



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
243

SUA COMUNICAÇÃO DE
20-01-2017

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 1501/2017
ENT.: 789/2017
PROC. Nº: 868.163

DATA
20-02-2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 2211/XIII/2.^a de 20 janeiro de 2017
- Segurança Rodoviária na Ponte 25 de Abril
- Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido
KF/es



Pergunta n.º 2211/XIII/2.ª, de 20 de janeiro de 2017

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (19/02/2017)

- *Segurança Rodoviária na Ponte 25 de Abril*

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

A Ponte 25 de Abril possui, desde 2012, um Plano de Emergência Integrado que engloba todos os agentes, direta ou indiretamente, envolvidos em questões de segurança e que foi já testado em diversas ocasiões, sempre com balanços muito positivos.

O tráfego na ponte é monitorizado em permanência através da sala de controlo a funcionar 24 horas por dia e em caso de acidente/incidente o controlador de tráfego aciona os meios de emergência médica e de socorro, designadamente, a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os Bombeiros, o INEM e a Polícia de Segurança Pública (PSP) de acordo com o Plano de Emergência, sendo que o tempo médio de assistência no tabuleiro da Ponte é de cerca de 7 a 10 minutos.

Para uma atuação mais rápida das autoridades policiais a LUSOPONTE - Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A. (LUSOPONTE) mantém um posto fixo equipado com câmaras de vídeo ligadas a monitores, instalados nesse posto e operados pela Polícia de Segurança Pública que aí mantém, em permanência, 24 horas por dia, elementos em serviço, que têm por missão:

- a) A monitorização do tráfego rodoviário;
- b) A coordenação dos incidentes mais significativos de segurança na Ponte, independentemente de estarem relacionados com o setor rodoviário, ferroviário ou com a estrutura;
- c) A gestão da resposta dos Serviços de Segurança durante os incidentes mais significativos na Ponte;
- d) A identificação de recursos adicionais/especializados, se necessário.

No que respeita aos meios de intervenção em matéria de socorro, a Ponte 25 de Abril não possui meios especificamente alocados para este fim, sendo que a intervenção pertence aos Corpos de Bombeiros com responsabilidade direta naquela área geográfica, quer na margem norte no distrito de Lisboa, quer na margem sul no distrito de Setúbal, e ao INEM a quem compete a coordenação do SIEM (Sistema Integrado de



Emergência Médica). Em permanência existem na Ponte dois reboques e respetiva tripulação que prestam serviço 24 horas por dia.

Dependendo da gravidade e/ou complexidade da emergência os meios são acionados pelos Comandos Distritais da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) até ao limite das existências e disponibilidades nos respetivos distritos e, se for necessário, em articulação com o Comando Nacional da ANPC, podem ainda ser acionados reforços oriundos de qualquer ponto do país.

Refira-se que a circulação rodoviária na Ponte 25 de Abril e respetivos acessos é regulada pelo Decreto-Lei n.º 288-A/99, de 28 de julho, nele se estabelecendo que na Ponte e seus viadutos são aplicáveis as disposições previstas no Código da Estrada relativas a autoestradas e vias equiparadas, encontrando-se sinalizados em observância aos sinais previstos no Regulamento de Sinalização de Trânsito, com as restrições previstas para aquelas vias, nomeadamente, de sinalização de proibição de circulação a determinadas categorias de veículos, das condições de circulação, de limitação de velocidade e de algumas manobras em especial, designadamente ultrapassagens. Está em curso uma verificação da conformidade da sinalização rodoviária na Ponte 25 de Abril determinada pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, entidade competente nesta matéria.

No que se refere à existência de aberturas no rail do separador central sublinhe-se que as mesmas poderiam reduzir a resistência do mesmo, com repercussões a nível da gravidade em caso de acidente, sobretudo com veículos pesados, que facilmente poderiam invadir a via em sentido oposto. Igualmente tais aberturas poderiam ser utilizadas indevidamente para a realização de manobras de inversão de sentido de marcha por parte de alguns condutores, pondo em causa a segurança rodoviária.

Assinale-se que existem aberturas em ambos os extremos do tabuleiro, garantindo o acesso, a inversão e a deslocação de meios de socorro que se manifestem necessários, preservando os critérios de segurança estabelecidos.

Finalmente refira-se que, entre 2012 e 2015, nos acidentes registados na Ponte 25 de Abril não se verificaram vítimas mortais tendo-se registado, no mesmo período, a existência de quatro feridos graves.